

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 949/2025

Sumário: Aposentando António da Fonseca da Cruz, ex-Manobrador da Câmara Municipal do Porto Novo.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social, por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025, de 11 de abril.

De 23 de julho 2025

António da Fonseca da Cruz, ex-Manobrador, do quadro de pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo, aposentado, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 75 384,00 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 21 anos, 11 mês(es) e 29 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....56.472\$00

Por despacho de 02 de dezembro de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 4 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 181 170,00 (cento e oitenta e um mil cento e setenta escudos), poderá ser amortizado em 197 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 850,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

Orçamento da Câmara Municipal do Porto Novo.....18.912\$00

Por despacho de 28 de fevereiro de 2025 do Presidente da Câmara Municipal foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos.

O montante em dívida no valor de 54 212,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e doze escudos), poderá ser amortizado em 54 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 705,00 CVE e as restantes de 985,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 18 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de setembro de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.